CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DE 2015
ENSINO SUPERIOR

Prezado Trabalhador,

Em conformidade com a decisão da Assembleia Geral da Categoria (associados ou não) e, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho firmada com o SEMESP, os trabalhadores integrantes da categoria profissional denominada "Auxiliares de Administração Escolar" dos estabelecimentos de ensino superior de Osasco e Região, deverão contribuir com a **Contribuição Assistencial – 2015**, nos percentuais e nos prazos abaixo mencionados:

Percentual: 5% (cinco por cento) dos salários reajustados, limitados a R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Desconto: 05 (cinco) parcelas de 1% (um por cento), limitadas a R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) cada, em:

1ª) 1% na folha de pagamento de **Junho/2015** (repassada ao SAAEO até o dia 10/07/2015)
2ª) 1% na folha de pagamento de **Julho/2015** (repassada ao SAAEO até o dia 10/08/2015)
3ª) 1% na folha de pagamento de **Agosto/14** (repassada ao SAAEO até o dia 10/09/2015)
4ª) 1% na folha de pagamento de **Setembro/2015** (repassada ao SAAEO até o dia 10/10/2015)
5ª) 1% na folha de pagamento de **Outubro/2015 (**repassada ao SAAEO até o dia 10/11/2015)

Tratando-se de contribuição fixada em Assembleia Geral da categoria (associados ou não ao SAAEO), em perfeita consonância com o Art. 513, letra "e" da CLT, **tem sua legitimidade assegurada pelas recentes decisões do STF (R.E. 189.960-3 e R.E. 337.718-SP)**, razão pela qual, deverá ser descontada de todos os integrantes da categoria, associados ou não, eis que todos são beneficiários das clausulas econômicas e sociais da mencionada Convenção Coletiva, nos termos da citada clausula.

Duvidas sobre esta clausula, inclusive sobre a manifestação da discordância, **através de carta de oposição**, a ser entregue **pessoalmente** no SAAEO ou através de carta registrada, **no período de 13/06 a 13/07/2015**, deverão ser dirimidas através do telefone 3654-2392 ou do site www.saaeo.org.br.

Importante: O reajuste salarial de 7,41%, ao mês, em 13 meses, renderão ao trabalhador uma melhoria de 96,33%.

A contribuição assistencial é fundamental para a manutenção dos serviços jurídicos e outros oferecidos ao trabalhador associado. São milhares de atendimentos por ano.

Para se associar, entre em contato conosco através do telefone e site acima.

Osasco, 13 de junho de 2015.

A Diretoria